

AZUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de abril de 2025, às 22h00, na sede da Azul S.A. (“Companhia” ou “Azul”), localizada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §2º do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para, em continuidade à deliberação aprovada em sede de reunião do Conselho de Administração da Azul, realizada em 14 de abril de 2025 (“RCA da Oferta”), discutir e deliberar sobre:
 - I.** a definição do montante total da Oferta no valor de R\$ 1.661.441.659,42 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos reais), considerando que a quantidade de Ações (conforme definido abaixo) e Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo) inicialmente ofertada foi acrescida em 3,00% (três por cento), ou seja, em 13.517.180 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta) Ações de emissão da Companhia (“Ações Adicionais”) e, conseqüentemente, 13.517.180 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta) Bônus de Subscrição, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais foram destinadas a atender excesso de demanda constatado;
 - II.** a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Azul (“Limite de Capital Autorizado”), mediante a emissão de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Ações”), com a atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional gratuita aos subscritores das Ações (sendo 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Ação subscrita na Oferta, considerando as Ações Adicionais) (“Bônus de Subscrição”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), destinada exclusivamente aos Acionistas (conforme definido abaixo), e a investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Instrução da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores

Profissionais”), com colocação privada das Ações, (considerando as Ações Adicionais) e dos Bônus de Subscrição no exterior (“Oferta”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia (“Acionistas”), em conformidade com o disposto no

artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 19, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, observada a concessão de direito de prioridade aos Acionistas na subscrição de até totalidade das Ações da Oferta (considerando as Ações Adicionais), e consequente recebimento da totalidade dos Bônus de Subscrição, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, observados os procedimentos divulgados por meio de fato relevante da Oferta;

- III. a verificação do número de Ações e Bônus de Subscrição subscritos e integralizados no âmbito da Oferta, bem como a aprovação da homologação do aumento de capital social da Companhia;
- IV. o cancelamento voluntário dos Bônus de Subscrição atribuídos às Ações integralizadas por meio das Dívidas Financeiras – Notas (conforme abaixo definido), nos casos em que a integralização das Ações com Dívidas Financeiras – Notas seja feita pela Azul Secured Finance (conforme definido abaixo) ou pelo Comissário (conforme definido abaixo); e
- V. reiterar a autorização conferida à Diretoria da Companhia no âmbito da RCA da Oferta para adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta, bem como a ratificação de todos os atos praticados até a presente data.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1. A definição do montante total da Oferta no valor de R\$ 1.661.441.659,42 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos reais) (“Montante Total da Oferta”), considerando que a quantidade de Ações e Bônus de Subscrição inicialmente ofertada foi acrescida em 3,00% (três por cento) em decorrência das Ações Adicionais. O Montante Total da Oferta foi definido com base no preço por ação de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), o qual foi ratificado e aprovado na RCA da Oferta (“Preço por Ação”), e no resultado do Procedimento de Alocação (conforme definido na RCA da Oferta).

5.2. O aumento de capital social da Companhia, dentro do Limite de Capital Autorizado, mediante a emissão de 464.089.849 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove) novas Ações e, consequentemente, 464.089.849 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove) Bônus de Subscrição pela Companhia, no âmbito da Oferta, ao preço de emissão de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) equivalente ao Preço por Ação, com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas, na subscrição das Ações e dos Bônus de Subscrição a serem emitidos no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 19, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, observada a concessão de direito de prioridade aos Acionistas na subscrição de até totalidade das Ações da Oferta (considerando as Ações Adicionais), e consequente recebimento da totalidade dos Bônus de Subscrição, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, observados os procedimentos divulgados por meio de fato relevante da Oferta. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$5.470.417.724,92 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quatrocentos

e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), representado por 2.128.965.121 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e uma) ações ordinárias e 431.949.904 (quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentas e quatro) ações preferenciais para R\$ 7.131.859.384,34 (sete bilhões, cento e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representado por 2.128.965.121 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e uma) ações ordinárias e 896.039.753 (oitocentos e noventa e seis milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três) ações preferenciais, ambas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As novas Ações e Bônus de Subscrição emitidos conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. Conforme aprovado na RCA da Oferta, as Ações serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas **(a)** em moeda corrente nacional; ou **(b)** mediante a entrega, integral ou parcial, de créditos atualmente detidos pelos investidores titulares das notas de cupom de 11,500%, com vencimento em 2029, e de cupom de 10,875%, com vencimento em 2030, conforme aplicável, emitidas pela Azul Secured Finance, as quais contam com garantia fidejussória da Companhia, dentre outras sociedades do grupo da Companhia (“Titulares das Notas” e “Notas”, respectivamente) em razão da emissão das Notas (“Dívidas Financeiras – Notas”), diretamente pelos Titulares das Notas, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, ou por outra pessoa, inclusive uma pessoa interposta, a ser contratada pela Azul Secured Finance LLP, sociedade regida pelas leis de Delaware, cujas ações do capital social são indiretamente integralmente detidas pela Companhia (“Azul Secured Finance”), para atuar como agente comissário, nos termos dos artigos 693 e 709 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Comissário”), em benefício dos Titulares das Notas, sendo certo que nesta última hipótese, a integralização pelo Comissário, por conta e ordem da Azul Secured Finance, ocorrerá exclusivamente com o intuito de entregar as Ações Preferenciais subscritas e integralizadas com as Dívidas Financeiras - Notas (ou os *American Depositary Receipts* a elas adjacentes) aos Titulares das Notas.

5.3. Tendo em vista a deliberação acima, consignar a verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta e, conseqüentemente, dos Bônus de Subscrição, neste ato, e homologar, em razão da deliberação tomada no item 5.1 acima, e em vista da garantia firme de liquidação prestada pelas instituições intermediárias da Oferta, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.661.441.659,42 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos reais), mediante a emissão de 464.089.849 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração deverá submeter, oportunamente, à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social.

5.4. O cancelamento voluntário dos Bônus de Subscrição, atribuídos às Ações integralizadas por meio das Dívidas Financeiras – Notas, inclusive no caso da integralização das Ações com Dívidas Financeiras – Notas pela Azul Secured Finance ou pelo Comissário.

5.5. A reiteração da autorização conferida à Diretoria da Companhia no âmbito da RCA da Oferta para adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta e a formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os contratos, comunicações, notificações, certificados e demais documentos necessários ou apropriados

à realização da Oferta, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta.

6. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; e Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Carolyn Luther Trabuco, Daniella Marques Consentino, Michael Paul Lazarus, Ricardo Vaze Pinto, Renan Chieppe, José Mario Caprioli dos Santos, Gilberto de Almeida Peralta, Patrick Wayne Quayle, Peter Allan Otto Seligmann, Renata Faber Rocha Ribeiro e James Jason Grant.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri, 23 de abril de 2025.

Raphael Linares Felipe
Secretário